



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 357/01

**ALTERA A LEI QUE CRIOU
O CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE
CARACARÁI, ESTADO DE
RORAIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberado e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º- As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 286/97, de 17 de março de 1997 e a Emenda Modificativa 002/2000, de 13 de novembro de 2000, e as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI, em 25 de Junho de 2001.


ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal